



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.682

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II e art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscar Vitor de França no cargo de professor — padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, percebendo nessa situação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 12.000,00 anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 23/7/54
Ofícios:
N. 301, da Câmara Municipal de Belém, sobre a colocação de um condutor de água na Av. Gentil Bittencourt, perímetro compreendido entre a Av. José Bonifácio e Barão de Mamoré — Transmita-se à Câmara de Vereadores a informação da SOTV. Em 3/8/54

N. 65, do Asilo D. Macedo Costa, anexo os contratos de Pedro Moraes, Manoel Pinto Mendonça e Almir de Oliveira Sousa, para as funções de cozinheiro, padeiro e servente, respectivamente — Aprovo.

N. 20, da Assembléia Legislativa do Estado, anexo o projeto de Lei n. 30 que concede isenção de impostos estaduais pelo prazo de 2 anos à firma Joaquim Siqueira & Cia., estabelecida no lugar S. Antônio, Município de S. S. da Boa Vista — De acordo com os arts. 29, § 1.º e 42, n. II, da Constituição Política do Estado, veto totalmente o presente projeto de lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 3/8/54
Petições:
0223 — Radiante Futebol Clube, permissão para o funcionamento de jogos de salão — Em face da informação de fls. 34 e 35, indefiro. Ao DESP, para tomar conhecimento e arquivar.

0616 — Plínio Pinheiro, extrator de produtos vegetais em Marabá, solicitando licença para o requerente dar ao Banco do Brasil S/A, em penhor agrícola e pecuária, o produto de sua lavoura — Volte à SOTV, para informar sobre a ocupação das terras pelo requerente.

0582 — José Antônio Teixeira, solicitando reconsideração do ato que o exonerou do cargo de de-

legado de polícia em Inhangapi — Ao DESP, para informar, com urgência, sobre o andamento do inquérito.

0354 — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, juiz de direito do interior, aposentadoria, solicitando sejam acrescentados aos seus proventos os adicionais por tempo de serviço — Opinamos de modo idêntico ao parecer exarado no requerimento semelhante formulado por Mariano Antunes de Sousa, isto é, pelo indeferimento, por falta de amparo legal. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Ofícios:
N. 91, do Departamento de Colonização da SEP, solicitando providências sobre invasão de terras — Ao DESP, para providenciar.

N. 504, do Departamento Estadual de Segurança Pública, Volte ao DESP para esclarecer melhor o assunto da presente solicitação.

N. 29, do Esporte Clube Mangueira, comunicação sobre mudança de sede — Ao DESP, para sindicar.

N. 309, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os autos de sindicância para apurar a morte de seringueiros na região do Xingu, em que figuram como acusados os índios Caiapós — Ciente. Volte ao DESP, para arquivar.

Circ. n. 2, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, anexo o ofício n. 6, da ADMC, sobre reparos no prédio daquele Asilo — Volte à SOTV, a cujo titular solicito mandar orçar as despesas com os reparos a serem realizados no Asilo D. Macedo Costa (fls. 10), juntando a este expediente o orçamento, para efeito de ser autorizada a SF a entregar a quantia necessária à realização daqueles serviços.

N. 12, da Delegacia de Polícia de Tucuruí, sobre a permissão do funcionamento de jogos de salão — Já foi negada licença ao clube mencionado — Arquive-se.

N. 38, do Asilo D. Macedo Costa, sobre a aquisição de materiais — Volte ao Asilo, para ser feito um orçamento detalhado do

material necessário e respectivo preço.

N. 68, do Departamento Estadual de Segurança Pública, autos do inquérito instaurado para apurar denúncia contra Amabilio Barreiros, empregado dos Correios e Telégrafos — Ciente. Tendo ficado apurado não ter havido desídia ou parcialidade por parte da autoridade, arquive-se.

Carta:
N. 5, de Antônio da Silva Bastos, solicitando seja autorizado o desconto em folhas de pagamento dos funcionários do DER, devedores da referida firma (anexo o ofício n. 157/01732-DER) — Embora não seja legalmente possível a retenção de salário dos devedores para pagamento das respectivas dívidas, julgamos não ser aconselhável a manutenção no serviço de elementos que não cumprem suas obrigações. Assim, opinamos no sentido de ser determinado ao DER que rescinda os contratos de trabalho com todos aqueles que, dentro do prazo de um mês, não liquidaram seus débitos para com o requerente, a fim de evitar dificuldades para a administração. A consideração do Chefe do Executivo.

Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e Lourival de Azevedo Gaspar, para os serviços de Sinaileiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. João Francisco de Lima Filho e Lourival de Azevedo Gaspar, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Lourival de Aze-

vedo Gaspar, paraense, solteiro, de 18 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro de segunda classe da D. E. T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este térmo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino. Belém, 2 de julho de 1954.

(aa) Dr. João Francisco de Lima Filho Lourival de Azevedo Gaspar — Guilherme Maia — Nélio David Pantoja de Barro.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 6/8/54
Ofícios:
N. 2305, da Secretaria de Educação e Cultura, suplementação de verba — Ao D. C., para o expediente.

N. 1197, da Secretaria de Saúde Pública — Sr. Sobral & Irmão, cobrança Judicial — Diga o digno dr. Procurador Fiscal.

N. 507, do Departamento do Material — Piqueira & Diniz, conta de fornecimentos — Provado o pagamento do imposto como está, relacione-se para pagamento. Ao D. D.

N. 338, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — R. J. Maia & Cia., conta de fornecimento — Ao D. D., para informar.

N. 202, do Departamento Estadual de Estatística — Raimundo Nonato Gomes, cobrança de conta — Ao D. D., para providenciar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ NEVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

...

As Repar-
ções Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até as 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazer-
se até as 14 ho-
ras.

As recla-
mações parti-
culares a ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser forma-
dos por se-
rito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
Máximo, 24
horas após a
saída dos or-
gãos oficiais.

Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reassalvados, por quem
de direito, rasurados e emendados.
A matéria paga será re-
cebida das 8 às 11 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual 200,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por

ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade :

1.º Página de contabi-

lidade, por 1 vez 600,00

2.º Página, por 1 vez 600,00

3.º Página, por 1 vez 300,00

4.º Linhas de colunas :

por vez 6,00

...

...

...

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dereço vão
impressos o
número do
talão de re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar solu-
ção de conti-
nuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com antes
dênis, míni-
ma de trinta
(30) dias.
As Re-
partições Públi-
cas ingre-
se-se as as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 2369, da Secretaria de
Educação e Cultura, folhas de gra-
tificação do Instituto Lauro So-
dré — Ao D. C., para confe-
rência.

N. 118, da Faculdade de
Odontologia, empenho n. 4 de
Despesas Diversas, referente aos
meses de julho e agosto — Ao
D. D., para providenciar.

S/n, da Comissão Regional
de Folclore, pedido de auxilio —
Cumpra-se o despacho do Sr.
Governador e cientifique-se.

S/n, da Caixa Funerária do
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias e Panificação, Confei-
taria, massas alimentícias, bis-
coitos, Produtos de Cacáu e Balas
de Belém — Pará, solicitando
cooperação do Governo — Ao
Departamento de Contabilidade,
para empenhar e ao D. D., para
pagar tendo em vista o despacho
do sr. Governador.

N. 334, da Assembléa Le-
gislativa, crédito especial para
conclusão de obras da Igreja de
N. S. de Nazaré, em Abaetetuba
— Cumpra-se o despacho do Sr.
Governador e archive-se.

S/n, da Santa Casa de Mi-
sericórdia do Pará, hospitalização
de pensionistas — Ao D. D., para
providenciar, tendo em vista
o parecer supra.

S/n, da Santa Casa de Mi-
sericórdia do Pará, hospitalização
de reformados da Polícia Militar
do Estado — Ao D. D., para pro-
videnciar tendo em vista o pa-
recer supra.

S/n, da Santa Casa de Mi-
sericórdia do Pará, solicitando in-
terferência do Governo, junto ao
Departamento de Estradas de Ro-
dagem — Cumpra-se o despacho
do Sr. General Governador.

Petições :

Celino Pimenta, aumento de
pensão — Cumpra-se o despa-
cho do Sr. Governador.

Maria Trindade Ferreira,
exercícios findos — Ao D. C.,
para o expediente.

Importadora e Exportadora
de Ferro e Aço Ltda. do Rio de
Janeiro, encaminhando proposta
— Com a ata, à consideração do
Dr. Procurador Fiscal.

Isaac Elias Israel, solici-
tando substituição de fiança —
Tendo em vista o parecer supra
volte o expediente à Procurado-
ria Fiscal, para lavratura do tér-
mo da nova fiança com apólices
de Seguros de Sidelidade Funci-
onal.

José Cavalcante de Albu-
querque, crédito especial — Ao
D. C., com a informação supra
da parte interessada.

Eunice de M. Ribeiro Alves,
licença para tratar de interesses
particulares — Encaminhe-se ao
Departamento do Pessoal com o
despacho do Sr. Governador.

Syrrio de Carvalho Santos,
solicitando pagamento de venci-
mentos e percentagens — Ao Sr.
Chefe da Secção de Coletorias,
para informar.

Miguel Pereira da Silva, au-
xílio — Ao Departamento de
Contabilidade, para empenhar e
ao D. D., para pagar, tendo em
vista o despacho do Senhor Go-
vernador.

Títulos de Alfredo Ferreira da
Silva, Maria de Nazaré B. de
Lima, Lúcia Rodrigues da Fon-
seca, Léa Ferreira Noronha e Rai-
munda de Amorim Silva — Aver-
be-se no Departamento de Des-
pesa.

N. 1448, prestação de con-
tas do Sr. Cesar Nunes dos San-
tos, referente ao mês de Junho
— Ao D. C., para exame e pro-
nunciamento.

N. 129, do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará — Ar-
quive-se.

Ns. 64, do Colégio Gentil
Bittencourt; 71, do Asilo D. Ma-
cedo Costa; 163, da Biblioteca e
Arquivo Público; 124, do Museu
Paraense Emilio Goeldi; 1891,
Paraense de Navegação do Es-
tado Serviço do Departamento de
Receita n. 669, do Departamento
de Administração; 62 da Junta
de Comércio; 117, da Faculdade de
Odontologia do Pará; 668 do De-
partamento de Administração;
158 do Presídio São José; 38 da

Inspetoria da Guarda Civil e Im-
prensa Oficial — Aprovado. Ar-
quive-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Expediente despachado pelo sr.
Diretor do Departamento de Re-
ceita

Em 5/8/54

Processos :

N. 4214, de Jorge Age & Cia.
— As 1.ª e 2.ª Secções, para os
devidos fins.

N. 4234, de Albino Soares
& Cia. — A Secção de Fiscaliza-
ção, para mandar verificar.

N. 4235, de W. Pinto &
Cia. — Ao fiscal do distrito, para
informar.

N. 5042, de J. C. Oliveira
— Arquive-se na Secção de fis-
calização, depois do registro no
livro próprio, para os fins con-
siderados no despacho de fls.
13v e 14.

Telegrama do Banco de
Crédito da Amazônia — Ciente,
arquive-se.

Ns. 4238, de Queiroz Re-
presentações Indústria e Comér-
cio Ltda.; 4327, de Sousa & Cia.;
4236, de Rodrigues Coutinho &
Cia.; 4240, da Sociedade Anôni-
ma White Martins — A Secção de
Fiscalização.

N. 4193, da Cia. Indus-
trial do Brasil — As 1.ª e 2.ª Sec-
ções, para os devidos fins.

N. 4239, de José Maria de
Sousa — Dê-se ciência às Sec-
ções competentes arquivando-se,
depois, na 1.ª Secção.

N. 4243, de E. Figueiredo
— Ao conferente do ponto de de-
sembarque, para assistir e in-
formar.

N. 4241, de Cécil Meira —
Dada baixa no manifesto geral,
verificado, entregue-se.

N. 4242, de E. Dumas
Aguiar — Processe-se a Statis-
tica.

Comunicação do funcioná-
rio Lauro Couto — A 2.ª Secção,
para os devidos fins.

Ns. 4249, 4246, 4247 e 4248,
da Cantina da Aeronáutica de Be-
lém — Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-se.

N. 4245, de Mokarzel &
Filho — A Secção de Fiscalização.

S/n, da Agência da Caixa
de Crédito da Pesca — A Secção
de Fiscalização, para atender.

S/n, da Secretaria de Fi-
nanças — Ciente. Dê-se conheci-
mento a todos os funcionários
dêste Departamento.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 5
de agosto de 1954 2.494.315,40

Renda do dia 6
de agosto de 54 1.279.959,20

SOMA 3.774.274,60

Pagamentos efe-
tuados no dia
6/8/54 1.655.110,00

SALDO para o dia
7/8/54 2.119.164,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.670.336,70

Em documentos 127.339,40

Depósitos Especiais 320.988,50

TOTAL 2.119.164,60

Belém (Pará), 6 de agosto de
1954. — João Bentes, diretor do
Departamento de Despesa. —
A. Nunes, Tesoureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado

Em 3/8/1954
Petições:

Ns. 260 e 271, de Rosa dos Reis e Silva; 1667, de Francisco Assis de Mendonça; 1870, de José Bandeira de Mendonça; 2272, de Marcolino Marquês; Alcantra; 2467, de Manoel Cavalcante dos Santos; 2468, de Antônio Cavalcante dos Santos; 2469, de Manoel Cavalcante dos Santos; 2476, de Cecim Antônio Miguel; 2513, de Raimundo Ferreira de Sousa; 2515, de Manoel Ferreira de Sousa; 2517, de José Ribeiro de Sousa; 2518, de José Bezerra de Sousa; 2520, de Pedro Alexandrina Paulo; 2527, de Maria Nascimento Matos; 2537, de José do Carmo de Andrade; 2542, de José do Carmo de Andrade; 2545, de João Alves de Oliveira; 2551, de Pedro Ferreira de Oliveira e 2553, de Pedro Ferreira de Oliveira, título definitivo — Ao D. C.

Ns. 2348, de Vicência Oliveira Clemente; 2349, de Manoel Martins da Silva; 2449, de Antônio Martins Cavalcante; 2547, de Raimundo Chagas; 2549, de Francisco Pinheiro Filho; 2576, de Manoel Raimundo Sobrinho; 2577, de Francisco Ferreira Chaves; 2578, de Antônio José dos Santos; 2579, de Secundina Martins Gomes; 2580, de Antônio Lucas Ribeiro; 2581, de Meze-lito Sartunino de Lima; 2582, de Raimundo Felizardo Guimarães; 2585, de Elizeu Ferreira da Silva; 2596, de Leonilda Barbosa de Freitas; 2587, de Antônio Fernandes da Silva; 2588, de Gonçalo da Silva Cunha; 2590, de João Barbosa dos Santos; 2593, de Raimundo Santa Rosa Ferreira; 2594, de Júlio Pinheiro de Almeida; 2650, de Francisco Figueira Quintal; 2652, de Antônio Figueira Quintal e 2030, de Anacleto Monteiro da Costa, bilhete de localização — Ao D. C.

N. 2730, de Cirilo Neves dos Reis, solicita tempo de serviço — Ao D. A.

N. 2732, da Coletoria de Cametá, remete guia de recolhimento — Ao D. A.

Ofício: N. 92, do Departamento de

Colonização, solicita licença para tratamento de saúde de Lucimar Alencar — Ao D. A.

Mapa:

N. 2735, da Coletoria de Ananindeua, remete imposto territorial — Ao D. C.

Em 4/8/1954

Petições:

Ns. 2378, de José Batista; 2379, de José Monteiro da Costa; 2719, de José Monteiro da Costa; 2722, de Júlio Ferreira Uchôa; 2743, de Júlio Ferreira Uchôa; 2744, de Manoel Rodrigues dos Santos; 2745, de Bruno de Brito e Silva; 2746, de Bruno de Brito e Silva e 2741, de Raimundo Lopes da Silva, bilhete de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 2737, do Banco do Brasil S/A, autorização de pagamento — Ao D. A.

N. 18, da Prefeitura Municipal de João Coelho, cancelamento de título expedido — Ao D. A.

N. 88, do Departamento de Colonização, solicita petição de Pedro Azevedo de Queiroz — Ao D. C.

S/n. do Escritório Técnico de Agricultura do Rio de Janeiro, bolsa de estudo agrônomos e veterinários — Ao D. A.

N. 1429, do Ministério da Agricultura, comunicação de posse — Ao D. A.

Processos:

N. 2661, telegrama de Antônio Otelo, solicita providência para sustar demarcação do terreno da colônia Anauera de Capanema — Ao D. A.

N. 01527, da Secretaria do Interior e Justiça, capeando o ofício n. 234, de 9/6/54 da Inspeção Regional da Div. de Defesa Sanitária Animal.

Telegrama:

N. 2891, de Tranquilo Brito e Emanuel Carvalho, solicita número a fim de atender pagamento — Ao D. A.

N. 2090, de Tob Rolo Julop, solicita arame farpado — Ao D. A.

N. 2380, de Emanuel Carvalho, solicita ferramenta — Ao D. A.

N. 2089, da Fazenda Monte Deste Ltda., pagamento — Ao D. A.

Carta:

N. 2712, de Ferris Buarque S/A, venda de aeronaves — Ao D. A.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2ª, de Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina do lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
(T — 8542 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cabela, Conselheiro e Gentil Bitencourt, de onde dista 56,40 metros.

Frente — 5,33 metros; fundos — 29,10 metros; linha de travessão — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 metros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convido os heréus confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo o sr. Cristiano Cerqueira de Almeida Moraes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cabela, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 41,06 metros.

Frente — 3,85 metros; fundos — 19,50 metros.

Tem uma área de 75,07 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 19 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 25.

No terreno está construída uma barraca coletada sob o n. 21.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — 8544 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente edital, para acompanhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Julio da Costa Camarão, Diretor.
(G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-3-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-9-54).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, Padrão E, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 4 de julho de 1954. — José Cavalcante Filho

resp. pelo exp. da Secretaria (G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9-9-54).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Cristiano Rocha da Conceição, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Curça, 32º Termo, 32º Município de Marapanim e 88º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, confinando do lado direito, com o igarapé Vai-quem-quer; lado esquerdo, com as terras de Durval Ferreira de Souza e pelos fundos com terras do Estado. Medindo 500 metros de frente por 1.500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Marapanim.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T — 8591 — 7 — 17 e 27/8/54 Cr\$ 120,00)

MINISTERIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Fazenda

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital de referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamao atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 27 e 29 de julho e 1 de agosto de 1954, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 12 de agosto, para fornecimento às UNIDADES do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano.

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL (Divisão de Fazenda), Belém, Pará, em 4 de agosto de 1954. — (a) Manoel Ferreira da Silva Pinto Junior, capitão de corveta (IM) — chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 5 e 7/8/54)

P. R. — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para publicação de uma Monografia sobre a Estrada de Ferro de Bragança

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso para a publicação de uma monografia sobre a região servida pela Estrada de Ferro de Bragança, considerada esta na sua triplíce função, social, econômica e política.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de mil (1.000) exemplares, mediante, a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, ponto III — Desenvolvimento cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias de seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22x0,33, com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá conter menos de cento e cinquenta (150) nem mais de duzentas (200) fôlhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia trinta (30) de novembro deste ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à Passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente do seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferida pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.

(a.) Omar Emir Chaves,

Superintendente, em exercício.

(Ext—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

INSTITUTO LAURO SODRÉ
Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Lavanderia do Instituto Lauro Sodré.

De ordem do Exmo. Sr. General de Divisão, Alexandre Zaccarias de Assumpção, Governador do Estado, faço público aos interessados que fica aberta, no Instituto Lauro Sodré, concorrência pelo prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, que se destina a equipar a Lavanderia deste Instituto, de acordo com as condições seguintes:

Especificações

- 1 — Uma máquina de lavar, com tambor rotativo, aquecimento a vapor, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
- 2 — Um centrifugador, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
- 3 — Um secador rotativo com aquecimento a vapor e capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
- 4 — Uma máquina de calandrar a quente e passar a ferro com aquecimento a vapor e com capacidade para 30 quilos de roupa seca por hora.
- 5 — Uma caldeira (no caso de proposta para máquina a vapor) com capacidade para aquecer devidamente o conjunto acima especificado.

Propostas

As propostas deverão conter:

- a) preço FOB na moeda do país de origem (se for material estrangeiro);
- b) despesas prováveis discriminadas, com o preço aproximado das máquinas CIF Belém;
- c) prazo de entrega, considerando-se a compra da moeda nos leilões da Bolsa.

Disposições finais:

- 1) Aceitam-se propostas para as máquinas acima especificadas por electricidade e, neste caso, dispensada ficará a caldeira.
- 2) Os concorrentes farão proposta discriminativa sobre a fabricação e características das máquinas, que deverão ser confeccionadas com material de primeira qualidade.
- 3) As máquinas deverão ser equipadas com motor elétrico monofásico, 110/220 volts, 50/60 ciclos.
- 4) Reserva-se a diretoria do Instituto Lauro Sodré o direito de escolher o equipamento global de um concorrente ou parcelado de mais de um, de acordo com as vantagens de preço e construção oferecidas, obedecidas as especificações desta concorrência.
- 5) Somente serão consideradas ofertas feitas por firmas que sejam representantes diretas dos fabricantes de máquinas para lavanderias.
- 6) Não será aceita oferta para cobertura de maior preço.
- 7) Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor do Instituto Lauro Sodré até o dia 10 de agosto vindouro, quando será encerrado o recebimento das propostas.
- 8) O julgamento das propostas será feito no dia imediato ao do encerramento da presente concorrência, isto é, no dia 11 de agosto vindouro, às 10,00 horas da manhã, no Gabinete da diretoria do Instituto Lauro Sodré, à Av. Almirante Barroso (bairro do Souza), ocasião em que ditas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente.
- 9) Reservar-se-á o Estado o direito de anular parcial ou totalmente a presente concorrência desde que as propostas não convenham aos seus interesses.

Belém, 22 de julho de 1954.
Visto: — (aa) Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de finanças — Solerno Moreira, diretor.
(G. — 23, 24, 30-7 — 5 e 7-8-1954)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o sr. Gutemberg Meneses Cardoso, escrivão da Coletoria Estadual de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no Diário Oficial, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, findo o prazo vinte (20) dias e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos. Eu Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de julho de 1954. — José Jacintho Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.
(G 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/8/1954.)

Pelo presente edital fica o senhor Rodovaldo Ewerton Gouveia, Contabilista Contratado deste Departamento, notificado para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo, e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o respectivo contrato, de acordo com a cláusula 6.ª do mesmo.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 29 de julho de 1954.

João Bentes
Diretor

(G. Dias 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30-8-1954)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
Repartição Criminal

3ª. Pretoria

O Dr. José Maria Machado, 3º. pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. promotor público, foi denunciado Raimundo Francisco Ribeiro, paraense, solteiro, de vinte e quatro anos de idade, pedreiro, residente à Rua Diogo Moia, 652, como incurso nas sanções do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 20 do corrente às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 6 de agosto de 1954. — Eu, José Maria Machado, escrevi o seguinte.

José Maria Machado, pretor.
(G — Dia 7/8/54)

FORUM

(Conclusão)

Os herdeiros de Humberto Macêdo de Oliveira. — Designou o dia 26 de agosto, às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Reinaldo Ferreira da Silva. — Conclusos.

—Ação executiva: A., Corrêa, Costa & Cia.; R., Cramio M. Nunes. — Designou o dia 27 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juizado de Direito da Pretoria do Civil e Comércio.

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.

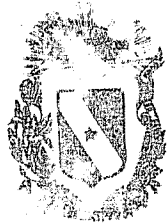
No requerimento de Salim Gehá. — Mandou citar.

—Idem, de Raimunda Porto Martins de Miranda. — Mandou notificar.

—Idem, de Alvaro Corrêa Costa. — Mandou citar.

—Idem, de Ester Ferreira do Nascimento. — Idêntico despacho.

—Ação de consignação em pagamento; Req. Antunes & Filhos; Reqdo.; Luiz Manoel Saraiva. — Julgou procedente a ação.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SABADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 4.776

EXPEDIENTE DOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO DE 1954

Juizado de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

No requerimento de Alberto Engelhard. — Sim.
— Arrolamento de Terezinha de Jesus Borges Ferreira. — Em avaliação.

— Inventário de Salomão Muffarrej. — Mandou que o escrivão designasse dia e hora para a partilha.

Juizado de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Deferindo os executivos propostos pelo Instituto dos Comerciantes contra: Raimundo Saturnino dos Santos, J. Pinheiro, Joaquim Vilhena, Moacir Lopes, Celina Corrêa da Silva, A. S. Soares, Cícero Magalhães de Sousa, R. C. Pinheiro, W. Fadel, R. Lobato, Rádio Marajoara, Ltda.

— Justificação: R., Maria José da Silva Rocha; Reqdo., Fazenda Nacional. — Julgou por sentença a justificação.

— Inventário de Rita Barros Vitorão. — Deferiu o levantamento.

— Mandado de segurança: Impetrante, João Luiz Gomes; Impetrado, Inspetor da Alfândega. — Mandou notificar o coator para prestar informações e concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

— Reajustamento: Req., Antônio Tocantins Pena; Reqdo., Banco do Pará S/A. — Concedeu o reajustamento por sentença de 29-7-54.

— Idem: Req., Lourival da Costa Azevedo; Reqdo., Banco do Brasil S/A. — Concedeu o reajustamento.

— Ação de reintegração: Req., José Adalberto do Amaral; Reqdo., SNAPP. — Mandou citar.

Juizado de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

No requerimento de Tertulina Campos de Oliveira. — Mandou intimar a detentora dos menores a entregá-los com o prazo de 3 dias.

Juizado de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Cacilda Otávia de Lima, Maria Alexandre Queiroz Costa, Crisovina Batista Monteiro, Maria José Pinto Pereira, Maria Mary dos Santos, Maria de Nazaré Freires, Manoel Baião de Sena, Benedito Pedro da Cunha, Maria Júlia Gomes da Silva, Maria Maria Gonçalves de Oliveira, Maria Nila Alves da Costa, Maria Madalena Garcia dos Santos, Carlos Adamor Guedes dos Santos, Valentina Gomes do Nascimento, Normélia Borges da Silva, Francisca Carneiro da Silva, Maria Madalena Marinho, João Batista de Oliveira Campos, Izaura Alves Maciel, Terezinha Nazaré Rocha, Maria Izabel da Silva Pinto, Eulália Raimunda Duarte, Juraci dos Santos Botelho, Lindalva Arzol da Cruz, João Rodolfo de Agostinha da Silva, Raimunda da Costa, Hernandes de Sena, Carmelina Soares das Lóres, Domingos Magalhães Pinto, Nazaré Vilhena Cardoso, Raimundo Trindade de Oliveira, Maria Augusta Cunha Costa, Adalgisa Gomes Maia, Raimunda Andrade, Rodrigues, Amar Bernardes de Castro, Luísa Mendes de Amorim, Iracema da Conceição, Raimunda Silva Seixas, Marcílio Ramos Corrêa Vieira, Inês Ribeiro da Fonseca, Irene Silva Sousa, Honorina Ribeiro da Fonseca, Evaldo Marins Marques de Assunção, Antônio Ribeiro da Fonseca, Raimundo Antônio dos Anjos, Sônia Maria da Conceição Santana, Ana Lúcia da Conceição Santana, Duenancia Paula dos Santos, Maria Francisca dos Santos, Etevínia dos Santos Pereira, Maria de Nazaré da Silva, Domingos Sousa, Astrogada Pinheiro, Maria Santana de Chagas, Maria de Nazaré Corrêa Lima, Lindalva Marins Barro, Rosalina de Sousa, Antonia Ilarina Reis, Joana Eulália do Rosário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Deferiu ainda os registros de nascimento de Idalmo Ferreira Cardoso, Ideilda da Silva Assunção, Deocleciano Neves Cordeiro, Guimarães da Conceição Pereira, Pedrina Magalhães Ramos, Cícera Sampaio Costa, Sinezio, Targina, Maximiliano, Terezinha e Pedro Figueiredo de Araújo, Manoel Ferreira dos Santos, Maria Marques de Jesus, Marilda Valentina Corrêa, Bernardo Alves Pessoa, Ana de Sousa Osório, Ubirajara Chiodi de Araújo, Wilson Monteiro Lobato, Umbelina Chagas, Raimundo Santana do Nascimento, Otacilio Pereira dos Santos, Maria das Mercês Lima, Raimunda Mendes dos Santos, Odília da Silva Farias, Maria de Nazaré Cordeiro Dias, Manoel Francisco da Silva, Manoel Brito Corrêa, Leonardo Monteiro da Silva, Henrique dos Santos Benjamin, Hildebrando dos Santos Benjamin, Celina Lúcia Dias, Carmélia Castro, Ana Clara Ferreira, Amélia Sousa de Jesus, Ambrósio Maciel, Hercy Teles de Lima e Silva, Claudionor Cavalcante, Milton Borges dos Santos, Etevínia Lopes de Jesus, João Monteiro dos Santos, Rita Pinto Barata, Paulo Campos de Oliveira, José Osmar Pereira de Oliveira, Arminanda Ana Gomes, Flaviano Alves, Vicente de Paula Soares, Laura Santana Campos, Maria de Nazaré Sousa Piedade, Evandro Rodrigues Valente, Francisco Barbosa Sampaio, Raimundo Moreira do Nascimento, Ana Maria Dias da Silva, Maria de Nazaré Tabara Costa, Antônio Cardoso da Silva, João Alves Vasconcelos, Maria das Dóres Sousa Ribeiro, Francisca Carneiro de Sales, Benedito do Rosário Santana, José Pamplona de Barros, Carlos de Sousa Moraes, José Romão da Silva, Maria Joana Serra, Maria José de Almeida, Elias Torres da Paixão, Camilo Alves Maciel, Manoel Cor-

deiro, Sid Carneiro da Cunha, Alvar Silva Virgílio Assunção de Sousa, João Carneiro de Sousa, Raimundo de Oliveira Ramos, Antônio Vororino Barros, Manoel Pinheiro de Brito, Sebastião Rodrigues da Silva, Aldenor Pantoja de Barros, Welinton Pereira Carvalho.

— Na justificação de Salastiel dos Santos Ferreira. — A nova justificação.

— Vistoria ad perpetuum rei memoriam: Req., Duplex Publicidade Ltda.; Reqdo., Atlantic Advertising Company. — Mandou citar.

— Na retificação de Raimundo Pinheiro Câmara. — Diga o M. P.

— Assinou mandado de retificação de Inácio Fonseca da Silva.

— Na retificação de Armando dos Santos Ribeiro. — Diga o M. P.

— Assinou mandado de retificação de Maria do Carmo e Maria Sueli dos Santos Sousa.

— Deferiu o pedido de retificação de Carmen da Conceição Correia Rufino.

— Julgou por sentença a justificação requerida por José da Silva Duarte.

— Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Neires Henriques do Couto, Maria Hilária dos Reis, Olinda Fortaleza, Terezinha Nascimento Marçal, Vicente Batista da Silva, América Maria Ferreira da Silva, Maria da Conceição Farias, Raimunda da Conceição Teles, Clara Monteiro de Sousa, Eulália Soares de Sousa, Maria Carvalho da Costa Silva, Moisés de Almeida Rodrigues, Eunice do Nascimento Lopes, Joana Costa Campos, Azuila Nobre Sarmiento, Tertunilo Pinheiro da Silva, Olgarina Vale de Oliveira, Levi de Castro Leite, Raimundo de Oliveira Ramos, Carlos Sousa Moraes, Antônio Vieira Lima, Reinado da Cruz Ribeiro, Francisco Vitorio Barros, Camilo Alves Maciel, Osvaldo Sousa de Oliveira, Alfredo Alves Monteiro, Naide Ferreira Dias, Iozimo de Paiva, Zulmira Santos, Raimundo Marcelino de Castro, Cacilda de Sousa Garcia, Raimundo Rodrigues Noronha.

Juizado de Direito da 6.^a Vara
Juiz — Dr. JOSÉ FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

Deferindo os executivos fiscais propostos pela P. M. B., contra Dias & Rodrigues, Fernando J. Rodrigues Barbosa, João da Cruz, Ferreira, João Henrique de Sousa.

— No requerimento de Angelina Sousa Lima. — Conclusos.

— Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdo., Maria Lúcia de Melo Costa. — Designou o dia 9 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Camilo Leis Corrêa Júnior. — Designou o dia 6 de agosto às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Egídio José Ferreira. — Designou o dia 3 de agosto às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Rosa Maria Lima Barbosa. — Julgou nulo o processo.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Jerônimo Antônio da Costa. — Nomeou curador à lide o dr. Raul Matos.

— Idem: A., Maria Celecina de Brito Farias; R., Raniel Serqueira do Vale. — Diga o M. P.

— Ação renovatória: A., Neves & Pires; R., Umbelina da Silva Quadros. — Mandou citar.

— Ação ordinária: Req., Indústria Martins Jorge S/A.; Reqdo., O Estado do Pará. — Designou o dia 24 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Manoel José de Melo Freire Barata. — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Aliança Industrial S/A. — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Efraim Ramiro Bentes; R., Panair do Brasil S/A. — Mandou intimar o autor da reconvenção apresentada, que poderá ser impugnada no prazo de 5 dias.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Procópio Batista Bittencourt. — Designou o dia 21 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Augusto César Sampaio. — Designou o dia 19 de agosto às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação renovatória: A., Pinho da Silva & Cia.; R., Umbelina de Miranda Quadros. — Mandou intimar os autores para apresentarem em cartório suas razões.

— Ação ordinária: Req., A. Mesquita & Cia.; R., Felipe Farah. — Mandou que os autos voltem ao juiz de origem.

Juizado de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

No requerimento de Angelina Sousa Lima. — Conclusos.

— Idem, de Mariana Saraiva Jurema. — Mandou juntar aos autos e conclusos.

— Idem, de Bernardino Lucas Junior. — Conclusos.

— Idem, de Felicia da Silva Vieira. — Mandou citar.

— Idem, de Maria Celsa Miranda de Oliveira. — Mandou citar.

— Idem, de Severina Freitas de Oliveira. — Mandou intimar o requerimento para audiência de conciliação no dia 21 de agosto às 9 horas.

— Investigação de paternidade: A., Maria Dias Pinto; R., Manoel Emílio Barbosa. — Designou o dia 25 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária: A., Maria José da Silva; R., Maria Sebastiana e seus filhos. — Mandou citar na forma requerida.

— Investigação de paternidade: A., Ana Alves da Cruz; R.,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGÓSTO DE 1954

NUM. 1.502

GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 279

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, alínea g) do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, § 1.º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por quarenta e oito (48) dias, de 5 de agosto a trinta (30) de setembro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, afim de atenderem aos serviços preparatórios das eleições de 3 de outubro vindouro:

Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.930,60;

Anna Machado Seixas, oficial judiciário, classe "J", com a gratificação de Cr\$ 1.930,60;

Demóstenes de Oliveira Mello, oficial judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Rudá Frade Palmeira, oficial judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Maria de Belém Carvalho Bezerra, oficial judiciária, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 1.375,60;

Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, datilógrafa, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 1.157,30;

José Maria Monteiro David, datilógrafa, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 1.013,30;

Plínio Alves da Silva, contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 1.013,30;

Moacir Amorim de Melo, contínuo, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 917,30;

Raimundo Hungria Corrêa, servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 842,40; e

Anacleto Rodrigues da Silva, servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 842,40.

Belém, 4 de agosto de 1954

Curcino Loureiro da Silva
Presidente

ATO N. 280

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário "J" e Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário "H", para organizar, em comissão, a Coleta de Preços n. 7/54, destinada à aquisição de material para as eleições gerais de 3 de outubro do corrente ano.

Curcino Loureiro da Silva

Belém, 5 de agosto de 1954.

Presidente

Cópia autêntica extraída do termo lavrado às fls. 30 v./31 V. do livro n. 2 de lavratura de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

têrmos de cessão de imóveis desta delegacia.

"Térmo de entrega do próprio nacional situado no Boulevard Comandante Castilhos França ns. 63/64 esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, para instalação dos Juizados das Zonas Eleitorais desta Circunscrição, que faz a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará ao Poder Judiciário, conforme processo n. 140 404/54 T. N. 322/54 D. P. Aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, na sala onde funciona a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, presente o sr. Dr. Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia, compareceu o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará Dr. Curcino Silva, ao qual foi dito pelo Sr. Dr. Eduardo Chermont que, devidamente autorizado pelos despachos dos Exmos. Senhores Ministros da Fazenda e Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 11 e 20 de julho de 1954, respectivamente, exarado às fls. 16 e 17 do processo n. 140 404/54 T. N. e, na forma do artigo 77 e parágrafo 1.º do artigo 79 do Decreto lei n. 9.760, de 5-9-946, transferia para a jurisdição do Poder Judiciário o próprio nacional situado no Boulevard Comandante Castilhos França ns. 63/64 esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, destinado à instalação dos Juizados das Zonas Eleitorais desta Circunscrição. Descrição do imóvel: Terreno edificável com um prédio de dois pavimentos, de construção antiga, coletado sob o n. 39 (numeração antiga) hoje sob os ns. 63/64 no Boulevard Comandante Castilhos França, antigo Boulevard da República, esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, medindo 10,85m. pela Avenida, ao norte; 20,95m. pela Travessa, a leste; 20,95m. pela lateral que confina com o imóvel da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações, a oeste; e 10,85m. pela linha de fundos, ao sul, abrangendo uma área de 227.3075m²; registrado às pags. 574/575 do Livro de Registro de Próprios Nacionais desta Delegacia, sob o n. de registro 131 na Divisão de Cadastro do Serviço do Patrimônio da União. Foi então declarado pelo Exmo. Sr. Dr. Curcino Silva, D.D. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado, que recebia o imóvel acima mencionado para o Poder Judiciário nas condições estabelecidas neste termo. E, para constar, eu, Iracema Niêto Palácio, escriturário da classe "E" do O. P. do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, lavrei o urente termo que, sendo lido e achado conforme, assinam os srs.

drs. Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia, e Curcino Silva, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, neste Estado. — (aa) Eduardo Chermont, chefe da Delegacia — Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral".

Visto.

Delegacia do S. P. U. no Pará. Belém, 4 de agosto de 1954.

Eduardo Chermont
Chefe da Delegacia

Está conforme com o original. Em 4 de agosto de 1954.

Iracema Niêto Balácio
Esc. "E"

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 5.114

Proc. 1.528-54

Escrivão eleitoral — Podem exercer essa função pai ou cunhado de candidato a cargo eletivo.

Vistos, etc.

Deseja saber o presidente do Diretório Municipal de Alenquer, do Partido Social Democrático,

do "Se pai ou cunhado de candidato a cargos eletivos de prefeito e vereador podem funcionar como escrivão eleitoral".

E, assim decidim, por unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Registre-se e publique-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.115

Proc. 1.539-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido de Representação Popular, em Barcarena.

O Presidente do Partido de Representação Popular, secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Barcarena, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Mário Martins de Aragão, operário e lavrador;
Vice-Presidente — Leandro Celestino da Silva, lavrador;

Secretário — Raimunda Maria da Silva, doméstica.

Votos: Bernardino Celestino da Silva, doméstica; Arlindo Celestino da Silva, lavrador; Francisco da Silva Cravo, pescador; e Fabriciano Celestino da Silva, pescador.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao

registro em apreço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido de Representação Popular, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido de Representação Popular, em Barcarena, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.116

Proc. 1.570-54

Alteração na composição do Diretório Regional — Requerente: Partido Republicano.

Vistos, etc.

Quando cópia autêntica da ata da reunião extraordinária de 3 de junho último, em que foram onhecidas e tomadas as decisões determinantes do pedido, o Partido Republicano, Secção do Pará, por intermédio de seu presidente Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, requer separam feitas as seguintes modificações na composição de seu Diretório Regional, registrada pelo Venerando Acórdão n. 4.886, de 13 de março de 1954:

I) Cancelamento dos nomes dos membros Pedro de Lara Cavaleiro e Amilar Nunes, em virtude de renúncia;

II) Inclusão dos nomes de Francisco de Oliveira Campos, representante do município de Santarém; Maximino Porpino Filho, representante do município de Castanhal; Philo Nery, representante do município de Abaetetuba; José Salomão Solon, representante do município de Ananindeua; Pergemiro Corrêa Lima, representante do município de Guamá; Argerimo Corrêa Lima, representante do município de Prainha; capitão José Cruz, Dr. Nicim Abenquiar, Manoel dos Santos Braga, Dr. Marceio Viana e Grimoaldo Soares, representantes do município de Belém.

Quando nos autos, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao petítorio, preenchidas que foram as formalidades legais.

Em tais condições:

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido de alteração formulado pelo Partido Republicano.

R. P.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2

de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.117
Proc. 1.441-54

Vistos, etc.
O Dr. Juiz Eleitoral da 7.ª Zona (Abaetetuba) faz, por telegrama, através a Presidência deste Tribunal, a seguinte consulta: "Conformidade resolveu esse Egrégio Triregêlei, acórdão 5053, entrega títulos eleitorais será feita até 30 setembro corrente ano. Colendo Trisupelei, circular 190 desse Egrégio Triregêlei, decidiu que juizes eleitorais ao organizarem listas votações, não devem incluir nomes eleitores até então não tenham retirado títulos. Prescreve Código Eleitoral seu art. 7, número 33, que juizes eleitorais enviarão presidente cada Mesa Receptora, pelo menos 72 horas eleição, dia 29 setembro, Acórdão 5053, citado material para eleição, incluindo nesse material folhas votação eleitores secção. Pelo exposto tomo liberdade consultar esse Egrégio Tribunal como deve proceder este juizo, haja vista que folhas votação entregues aos presidentes Mesas Receptoras, 72 horas antes eleição, já consignam todos nomes eleitores devam votar, com observância decisão acima referida. Colendo Trisupelei e a entrega títulos eleitorais poderá ser até 24 horas antes mesma eleição".

Isto pôsto:
Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em responder ao Consultente que, de acórdão com a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, já transmitida, aos juizes eleitorais desta Circunscrição, na lista dos eleitores, organizada, pelo menos 30 dias antes das eleições, devem constar os nomes dos eleitores antigos que tenham recebido os seus títulos, bem como novos inscritos, cujos títulos poderão ser entregues até 48 horas antes das eleições de outubro próximo, esclarecendo que os títulos retidos pelas Mesas Receptoras, sob qualquer motivo, devem ser entregues até esta última data.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.118
Proc. 1.503-54

Vistos, etc.
O Deputado Pedro Carneiro de Moraes e Silva representou a este Tribunal contra o delegado de policia de Marabá, pelo fato de estar fornecendo carteiros de identidade fraudulentas, para fins eleitorais, segundo expressão do autor da representação de fls. 2, que a instruiu apenas com a carteira de n. 30, expedida a 14 de março de 1954, a requerimento de Maria Lúcia Alves de Abreu. Como se verifica, não foi feita a prova da utilização desse documento no alistamento eleitoral.

Em tais condições:
Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da representação em tela.

Registre-se, e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (a) Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Milton Leão de Melo — Joaquim Norões e Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 2

Requerimentos de inscrições indeferidos

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que o Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, indeferiu os seguintes requerimentos de pedido de inscrição:

Alberto Guimarães — Mal sabe escrever o nome.
Adriana Boaventura dos Santos — Idem, idem.
Adelina Roberto de Sousa — Idem, idem.
Antonia Ferreira de Queiroz — Idem, idem.
Anacleto Guimarães dos Passos — Idem, idem.
Antonia Ferreira da Silva — Idem, idem.
Antonio Ferreira Alves — Idem, idem.
Antonio de Sousa Pantoja — Idem, idem.
Artur Gomes — Idem, idem.
Adão Ferreira Fagundes — Idem, idem.
Antenor Pastana da Silva — Idem, idem.
Argemiro Pereira — Idem, idem.
Alicia Teles dos Santos — Divergência na data do nascimento.
Adelina de Deus e Silva — No documento não consta o nome de casada.
Aicindo Gomes dos Santos — Divergência na filiação e data do nascimento.
Acelina Abreu dos Santos — Idem, idem e no nome.
Antonio Carlos d'Maria — Mal sabe escrever até o nome.
Benedito Ferreira Borges — Idem, idem.
Benedita Marques da Silva — Idem, idem.
Benedita Damasceno — Idem, idem.
Benedito de Oliveira — Rasura na data do nascimento.
Benedito Venâncio Siqueira — Mal sabe escrever o nome.
Benedita dos Reis Silva — Idem, idem.
Cipriano Damasceno — Idem, idem.
Célia Maria de Oliveira — Requerimento rasurado.
Cláudia Albertina Leão Rolin — O requerente não juntou prova hábil de idade.
Consuelo Celestino da Silva — Mal sabe assinar até o nome.
Cezarina de Oliveira Trindade — Idem, idem.
Cecilia Prestes Ferreira — Idem, idem.
Delson Leal Paz — Idem, idem.
Davina dos Santos Machado — Falta de prova hábil de identidade.
Delcídia Maria Barros Peres — Falta de prova hábil de identidade. Divergência na filiação.
Ester Castro — Mal sabe escrever o nome.
Elpidio da Silva Rise — Divergência na filiação.
Etelvina Alice de Oliveira — Não tem 18 anos.
Francisco de Assis Amaral — Rasura na inicial e mal sabe escrever o nome.
Floripes Moraes Lima — Divergência no nome e mal sabe escrever.
Felicia Passos Guimarães — Mal sabe escrever o nome.
Fermiano de Oliveira Filho — Idem, idem.
Francisco Pereira Lima — Divergência na filiação.
Frederico Soares de Lima — Mal sabe escrever até o nome.
Helena de Oliveira Campos — Idem, idem.
Iolando Augusto de Oliveira — Idem, idem.
Isolina Albernaz Lima — Idem, idem.
E, para constar, mandei passar o presente edital que vai assinado por mim.

Cartório Eleitoral da 30a. Zona — Belém, 5 de agosto de 1954.

Odon Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 54

Pedido de inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Ana Maria Ve-

loso da Silva, Augusto Cezar de Oliveira Filho, Antonio Carneiro Fernandes, Alvaro Ribeiro de Sousa, Araci Alves da Costa Pereira, Antonio dos Santos, Adalgiso Corrêa Colmar, Abelardo dos Santos Navegantes, Antonio Ferreira Borges Filho, Armando Santana, Bernardo Batista da Poça, Carmozina Mendes Pereira, Clarice Aguiar dos Santos, Clarivaldo Barros, Barros, Clotilde Pinheiro Inglês, Domingos de Araujo, Doralice Barbosa Monteiro, Dolores Nascimento dos Santos, Damaso Henrique Sanches, Eurico de Oliveira Monteiro, Euridice dos Santos Baia, Emilia Lopes Duarte, Ismaelino de Assunção Lira, Francisca de Paula Martins, Francisca Vicente de Sousa, Firmo Mendes, Francisco Dantas Dias, Francisca Soares, Gregório Cardias, Gumerino dos Santos Alves, Hilda Maciel Nogueira, Isabel Teixeira de Lima Nogueira, Ismaelino Machado Magno, Inez Matos, Joana Maria Siqueira Soares, José Alves Rodrigues, Julio Rodrigues Gonçalves, Judith Correia de Lima Barbosa, José Ubiratan Cruz de Oliveira, José de Ribamar Lopes da Rocha, João Gomes Vasconcelos, João Amaral Mourão, José Alves Furtado, Joana Ferreira Dias, Joaquina Rodrigues Nogueira Miranda, Josefina Oliveira Brandão, José Matias de Lima, Juvenal Corrêa dos Santos, José de Almeida Garcez, José Rocha dos Santos, Junichi Suzuki, Leonor Serrão, Lucila Correia de Santana, Luiz Fonseca de Almeida, Luzinando Sousa Pereira, Lourenço Paz da Silva, Lucila de Oliveira Cardoso, Leocadia Carvalho Pacheco, Leonildes Trindade dos Santos, Lidia Nazaré da Silva, Lucilda Silva dos Santos, Luiz Alves Corrêa, Maria de Lourdes Corrêa Sodré, Maria de Nazaré Xavier Paiva, Maria da Trindade Cravo Brito, Maria Joaquina Góis do Nascimento, Maria dos Santos Baia, Mirian Rodrigues da Costa, Manoel Cosstantino da Silva, Maria Marques de Araújo, Maria Consuelo Lima Vasconcelos, Maria Gomes Rodrigues, Mirian da Silva Brandão, Manoel Simão da Conceição, Maria Patrocínio Felizardo, Mamede David le Freitas, Manoel Ferreira Cardias, Mário Alves Corrêa, Margarida da Cruz Batista, Nazaré Machado Magno, Orlando Damasceno Ferreira, Otília Maria da Costa, Orlando Gomes da Silva, Osvaldo da Silva Corrêa, Orlando Mendes, Pedro Pena de Sousa, Pedro Felix Lins Cardoso, Paulo Pimenta Barbosa, Pedro da Silva Leal, Pedro Silva de Lagoa, Raimundo Fernandes da Costa, Raimundo da Conceição Barros, Raimundo da Costa Craveiro, Raimundo Ribeiro do Amaral, Raimunda Amância da Cruz Moraes, Raimunda Almeida Mendes, Raimunda Leal Ferreira, Raimundo Rodrigues Paes, Rudival Costa Magno, Raimunda Pereira da Cruz, Raimunda Lopes Martins, Raimundo Pimentel dos Anjos, Raimundo Leite da Silva, Raimundo Paiva Filho, Raimundo Nonato Lator da Silva, Raimundo Trindade, Raimunda Nazaré do Rosário, Raimundo Nonato Alves, Raimunda Prestes dos Santos, Sirene Araújo de Sousa, Severino Pinheiro de Mendonça, Sinira Ramos de Oliveira, Peodoro Mendonça, Theodoro Coutinho da Silva, Valdemar Oliveira da Silva, Vitorino Martins Bahia, Zita Hermes Contente Magno.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro (4) dias do mês de agosto de 1954.

Odon Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Auxiliar da 1ª Zona Eleitoral, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os Hcidadãos: Adelia Alvarez Aguiar Bartolomeu Rodrigues, Afonso Fernandes Caniceiro, Alegria Sebastiana, Ilka Guerreiro Guimarães, Antonieta Saraiva da Silva, Alexandre Tavares Martins, Alfredo Rodrigues dos Praseres,

Antonieta Pereira dos Santos, Antonina Sozinho, Aida de Faria, Avani Sadi, Albino Rodrigues de Barros, Amilcar da Conceição Ramos, Antonio Guerreiro Guimarães, Alzira Pereira de Abreu Coelho, Alzira Iva da Silva, Alzinda Alves Pereira, Astrogilda Pimentel, Brancaflôr da Costa Barros, Benedita da Costa Machado, Catharina Mari de Nazareth Crispino Conrado Bezerra de Carvalho Pereira, Carlos Abranches Pina, Carlos Alberto Lobato dos Santos, Carlos Amilcar Pinheiro, Cyrilo Constantino da Costa Silva, Cândida Rosilda de Melo Oliveira, Conceição Jacinto da Silva, Célia Furtado, Coracy Antonio de Souza Barata, Daiva Cordovil Ribeiro, Décio dos Santos, Domingos Souza Elizia Catarina Fernandes Vellozo, Elza Dias, Elza Sombra, Elvira Gonçalves Barreiros, Euclides Brito Pereira, Floriano Miranda de Souza, Galdino Alves Monteiro, Gilka Damasceno do Couto, Geraldo de Souza e Silva Haydée Simões Pereira, Hildegardo Alequer Rolim, Idelita da Silva Assunção, Iracema Caetana de Almeida, Irene Silva de Miranda Leão, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Izaura Angelica Pereira, João Noronha da Paixão, José Ferreira Mendes, José Guilherme de Campos Ribeiro, José Luiz da Silva, José Maria Gomes, José Maria Santana, José Pereira Bastos, José Rodrigues de Carvalho, José Nascimento Nobre, Julio de Jesus Luiz Afonso, Lavilson da Silva, Layde Gomes Figueira de Melo, Leonor Moreira Barata Bentes Liberato Nogueira de Alfaia, Lucila Santos, Lúcia Chaves, Luiza Fonseca Viégas, Lourival Raimundo dos Santos, Lindelva Nobre de Melo, Maria Alice da Silva Costa, Maria Amélia da Fonseca Araújo, Maria de Araújo Dias, Maria Bernadete Lobato Franco, Maria do Carmo Lima, Maria Déa do Couto Lobão, Maria Eugénia Pereira, Maria Francisca de Carvalho Barros, Maria Gonçalves Maroja, Maria José Carneiro de Oliveira, Maria José de Freitas, Maria de Jesus Almeida, Maria de Lourdes Freitas de Alcantara, Maria de Lourdes Guedes Pereira, Maria de Lourdes Soares Brayner, Maria de Nazaré Bertolato, Maria Natalice Araújo, Maria Serrão Castro de Jesus, Maria Regina Puga Garcia, Maria Tereza de Mendonça Reis, Maria Zilda Loliola Soares da Fonseca, Manoel Pereira Pantoja, Manoel Fonseca Viégas, Manoel Leocadio Gonçalves, Manoel Pio da Silva, Manoel Tinoco da Silva, Marilza Therezinha da Costa Gama, Mariano Braga, Martiniano Monteiro, Minerviana Baena de Moraes Rêgo, Melchizede da Costa Mendes, Miguel Nogueira de Barros, Miguel Pinheiro Neri, Orlando Congil, Orlando Brito Trindade, Osmarina de Araújo Monteiro, Oscar Barbosa da Conceição, Osvaldo Braga de Souza Osvaldo Sá de Araújo, Osmar da Gama Cruz, Olivar de Oliveira Brito, Olavo da Silva Ramos, Raimundo Soares, Raimunda Meireles dos Santos, Raimundo Fonseca Viégas, Raimundo Gonçalves Moura, Raimundo Guilherme Gomes, Raimundo Martinho Gonçalves, Raimundo Nascimento dos Santos, Ronaldo Acatauasú Nunes, Rosilda da Costa Ferreira Samyr Cury Tobia Atalah, Santuza Jurgurtha Bonna, Severiano dos Santos Marques, Sebastião Augusto Ferreira de Costa, Tereza de Jesus Santos, Therezinha de Jesus Araújo Cardoso, Therezinha de Jesus Pessoa da Luz, Tertuliana Rodrigues Monte Verde, Teodoro Hildebrando Garcia, Turpin Brito, Ubirajara Corrêa dos Santos, Ubirajara Marques da Costa, Violeta Soares de Rezende, Virginia Rodrigues do Carmo, Walmir de Moura e Silva, Wilson Rufino de Araújo, Wilson Pereira da Silva, Zupora Leitão Silva, Zulmira Mota Azevedo e Zulmira Pereira dos Santos. E, par constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.457

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acôrdo com a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 161, § 1º, do Regimento Interno e art. 92, item 1º, do Decreto-Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a Augusto da Silva Brito, ocupante do cargo de "Escriturário" padrão O, da Secretaria desta Assembléia cento e oitenta (180) dias de licença, a contar de 1-8-54 a 31-1-55.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1954.

Abel Martins e Silva
Presidente

Fernando Rebelo Magalhães
1º Secretário

Líbbero Luxardo
2º Secretário

Ata da sexagésima nona sessão ordinária da Assembléia em vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Fegro Costa e Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Libério Luxardo e Elísio Fessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler as atas das últimas sessões, as quais foram aprovadas. Após, foi lido o seguinte expediente: telegrama da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, respondendo o telegrama desta Casa sobre a necessidade do restabelecimento da cadeira de Educação Moral e Cívica, na primeira série ginásial; circulares das Camaras Municipais de Monte Alegre e Capim, comunicando a instalação de seus trabalhos; três ofícios do senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo os ofícios desta Casa sobre o projeto de lei abrindo crédito em favor da "Firma Importadora de Ferragens" sobre a denominação de Professor Augusto Ramos Pinheiro a escola rural da povoação Getúlio Vargas; e a respeito da escola do lugar Jacundá; ofício da Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, enviando um exemplar do seu novo estatuto; ofício do Superintendente Comercial dos SNAPP, em resposta ao ofício nú-

mero trezentos e cinquenta e três, desta Casa; circular da Colônia de Marituba, comunicando a fundação da Caixa Beneficente dos internados naquela Colônia; e ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado João Menezes que, depois de se referir ao assunto, apresentou um requerimento no sentido de que o Poder Executivo informe por ordem de quem o delegado de polícia de Monte Alegre invadiu a Colônia Agrícola Nacional do Pará; ainda com a palavra, denunciou o fato de alguns políticos da situação haverem impedido diversos colonos da estrada de ferro, de trazerem as suas mercadorias para serem vendidas nas feiras livres desta Capital, expressando o seu protesto e a solidariedade de que a bancada possedista àqueles agricultores, seus correligionários; concluindo a sua oração, relatou uma viagem que empreendeu ao município de Arariuna e apresentou um requerimento, no sentido de que seja oficiado ao Ministro da Aeronáutica, à Diretoria de Aeronáutica Civil, Comandante da Zona Aérea e Presidente do Aéro Club do Pará, apelando que sejam tomadas providências para o reconhecimento dos campos de pouso existentes nos lugares Fazendinha e Ararupatuba, no município de Arariuna, para o qual pediu urgência. Em seguida, o senhor deputado Imbiriba da Rocha comentou a chegada a esta Capital, do senhor General Mendes de Moraes, Inspector Geral do Exército, que viaja no desempenho de suas funções, acompanhado de comitiva, da qual faz parte um oficial norte-americano, contra o que protestou dizendo que as Forças Armadas Brasileiras são comandadas por um General dos Estados Unidos. O senhor deputado João Camargo justificou a sua falta na sessão anterior, cujo motivo foi ter ido tomar parte numa convenção do seu Partido, realizada em Barcarena; e aludindo ao discurso pronunciado na sua ausência pelo senhor deputado Carlos Menezes, pediu preferir não responder. Seguiu-se na tribuna o senhor deputado João Menezes, ao seu discurso do dia anterior, esclarecendo como foi eleito deputado pelo Partido Social Democrático e declarando devolver o epíteto de "traidor", dirigido a sua pessoa pelo parlamentar possedista. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o sr. deputado Fegro Costa apresentou dois projetos de lei: concede trinta bolsas de estudo por conta do Estado, para os cursos superiores neste Estado e a disposição da União Acadêmica

Paraense; e autoriza o Governo do Estado a contribuir com a importância de duzentos mil cruzeiros para a intalação dos serviços de energia elétrica nas vilas de Santarém Novo e São Roberto, no município de Maracanã. O senhor deputado Rui Barata enca-minhou à Mesa um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública as Sociedades "São Raimundo Esporte Club", "América Futebol Club", "Fluminense Futebol Club" e "São Francisco Esporte Club", todas da cidade de Santarém. A seguir, foi aprovado o pedido de urgência do deputado João Menezes para o requerimento que apresentou na hora do Expediente. Foram depois aprovados os seguintes requerimentos: do senhor deputado Cunha Coimbra, pedindo providências ao Poder Executivo, afim de ser promovida rigorosa fiscalização nos generos de consumo expostos nas casas comerciais do Estado, e do senhor Ministro da Agricultura, pelas providências tomadas para a devolução de gado Red-Sindhi ao Instituto Agronômico do Norte. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Reis Ferreira afim de serem enviados aplausos ao Gerente do Banco do Brasil, nesta Capital, com aditivo do senhor deputado Cunha Coimbra, manifestaram-se os senhores deputados, João Camargo contrário à matéria e Rosa Pereira, contradizendo o orador que a antecedeu. Em votação, o requerimento foi rejeitado, ficando prejudicado o aditivo. Foram aprovados os seguintes requerimentos: dos senhores deputados Carlos Menezes e Rui Barata, sobre a instalação de um motor de iluminação elétrica na povoação de Ponta Negra; e solicitando ao Ministro da Fazenda o restabelecimento da Coletoria Federal de Muaná; do senhor deputado Carlos Menezes, a respeito da instalação de um posto sanitário na Vila de Boa Vista, no município de Capanema; do senhor deputado Pedro Carneiro, no sentido de ser recomendado ao senhor Governador do Estado a necessidade de ser indeferida a pretensão de dona Nilce Chuqui, referente à compra de terras no município de Marabá e seja comunicado que, com relação as terras devolutas do Estado, torna-se mistér a observância do artigo vinte e três da Constituição do Estado; e do senhor deputado Wilson Amanajás, para que seja apelado ao senhor Ministro da Marinha, o funcionamento da escola de Aprendizes Marinheiros do Pará. Apresentaram requerimentos os senhores deputados João Menezes, solicitando providências ao Poder Executivo a fim de ser colocada em condições normais de tráfego a estrada de São Caetano de Odiveiras; e Rui Barata para que seja oficiado ao senhor Diretor Re-

gional do Serviço Especial de Saúde Pública, solicitando sua interferência para a criação de um sub-posto daquele organismo, no lugar Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista. Pedindo a palavra o senhor deputado Libério Luxardo comunicou que no dia vinte e seis último, após o término da sessão ordinária, estiveram em visita a esta Assembléia, sendo recebidos pela Mesa, alguns representantes do povo japonês. Na segunda parte da Ordem do Dia, o senhor deputado João Menezes observou não estar com prioridade em pauta para a presente sessão, o projeto sobre a lei de terras, sendo atendida pela Presidência que colocou em votação a emenda ao citado projeto, de autoria do senhor deputado João Camargo e outros, a qual foi aprovada. Seguidamente foram aprovadas: uma emenda substitutiva, do senhor deputado Ferro Costa; dez emendas do senhor deputado Armando Mendes; duas do senhor deputado Lobão da Silveira, e mais duas do senhor deputado Ferro Costa. Com a aprovação dessas emendas, ficou aprovado em terceira discussão, o projeto de lei que regula a exploração de portos nativos de terras devolutas do Estado. Em seguida foram aprovados, em redação final, os seguintes projetos de lei: concede auxílio a diversas instituições, no exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro; abre créditos especiais em favor de Piedade da Trindade; Casa White, Comércio Limitada; Manoel da Mota Vasconcelos; Maria de Nazaré C. M. de Mesquita; C. d' Albuquerque; F. Aguiar e Companhia; aumenta a pensão concedida à senhorinha Helena Nobre; concede auxílio ao Colégio Nossa Senhora do Carmo; abre crédito especial em favor de Paulina Paes de Andrade; concede pensão mensal a dona Nice Lavareda Medeiros; e concede auxílio especial ao Abrigo da Criança Pobre, da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças. Em terceira discussão, o que abre crédito especial em favor das obras da Matriz de Maracanã. E em primeira discussão o que converte a licença especial em prêmio pecuniário; e o que cria, no quadro único do funcionalismo público do Estado, um cargo de professor padrão P. lotado na Escola de Engenharia, ambos com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, o senhor deputado João Menezes lembrou à Mesa não haver sido feita a distribuição de avulsos com os pareceres ao citado projeto e interrogou se não existiam os mesmos. O senhor deputado Ferro Costa, como Presidente da Comissão de Constituição, prestou os devidos esclarecimentos. Voltando à tribuna, o senhor deputado João Menezes propôs que fosse designada uma Comissão Especial para dar pareceres à matéria em apreço, o que foi aprovado, pelo Plenário.

depois da manifestação do senhor deputado Efraim Bentes, declarando não deverem prescindir da distribuição dos impressos. Esgotada a hora regimental desta parte da sessão, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Abel Martins e Silva, presidente — Libero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ressalva — No início da segunda parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente comunicou à Casa estar sobre a mesa o processo referente ao orçamento do Estado ao qual poderão ser apresentadas emendas durante estas sessões consecutivas.

Ata da septuagésima sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Carlos Menezes, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Rui Barata, Acindino Campos, João Menezes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Wilson Amanajás e Imbiriba da Rocha. O senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelo senhor deputado Elisio Pessoa de Carvalho declarou aberta a sessão, mandando ler o seguinte expediente: telegrama do senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante do telegrama desta Assembléa, de dezoito de julho corrente, foi encaminhado ao Ministério da Viação; convite do comando do Quarto Distrito Naval, para o coquetel que oferecerá ao Senhor General Mendes de Moraes e outros oficiais; convite do Senhor Governador do Estado, para o jantar a ser oferecido ao Senhor General Mendes de Moraes, convite do Prefeito Municipal de Belém, para um espetáculo a ter lugar no Teatro da Paz, e para o coquetel em homenagem ao General Mendes de Moraes. Em seguida, o senhor presidente comunicou que o senhor José Jacinto Aben-Athar, afastando-se do cargo de Secretário de Finanças, reassumiu o seu lugar de deputado nesta Assembléa. Durante a hora do Expediente, usou da palavra apenas o senhor deputado José Maria Chaves que leu a mensagem enviada a esta Casa, junto ao projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado, sobre o qual passou a fazer minuciosa argumentação; concluindo o seu discurso, apresentou um requerimento no sentido de ser concedido o regime de urgência para o projeto acima citado. Esgotada a hora do Expediente, os senhores deputados Cunha Coimbra e Carlos de Menezes encaminharão à Mesa, os seguintes requerimentos: primeiro, subscrito por outros senhores deputados para que seja transmitido ao Poder Executivo o protesto desta Casa contra a violência praticada pela Polícia Civil do Estado à pessoa de Petronio de J. Cantanhede; solicitando providências para que sejam punidos os responsáveis pela natureza; segundo, subscrito também pelo senhor deputado Rui Barata, no sentido de serem solicitadas providências ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, a fim de ser restabelecida a linha telefônica da cidade de Muaná. Não havendo número regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente colocou em pauta para a sessão seguinte os processos números duzentos e dois, duzentos e treze, quatrocentos e quinze, noventa e três, cento e noventa e sete, cento e cinquenta e três, cento e noventa e nove, oito e du-

zentos e nove; encerrou a presente sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Libero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da septuagésima primeira sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Américo Lima, Carlos Medeiros, Américo Lima, Carlos Medeiros, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Ita Jacinto Aben-Athar, Rui Barata, Acindino Campos, João Menezes, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, constatando não haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício da Câmara Municipal de Marapanim, comunicando a instalação de seus trabalhos; ofício do Secretário de Saúde Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário desta Assembléa, Augusto da Silva Brito; ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pedindo cópia do discurso pronunciado pelo deputado José Maria Chaves, na sessão passada; petição do senhor Francisco Soares, renunciando ao cargo de suplente de deputado a esta Assembléa; ofício do Secretário Geral do Décimo Segundo Congresso Brasileiro de Higiene, comunicando que o senhor presidente desta Assembléa foi escolhido presidente de honra do citado conclave; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito para reforço da verba Secretaria de Obras, Teras e Viação, consignação Serviço de Navegação do Estado, sub-consignação Material de Consumo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, senhor deputado de um pedido de informação sobre o Conservatório Carlos Gomes, por duas vezes encaminhado ao Poder Executivo, sem que até o momento tenha vindo a resposta das Secretarias de Estado às quais foi dirigido prometendo, caso não seja atendido, solicitar dentro de breve dias a convocação dos senhores Secretários de Estado para prestarem nesta Casa os devidos esclarecimentos sobre o assunto. Seguiu-se o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que protestou contra a falta de cumprimento da Legislação Trabalhista hipotecou solidariedade ao movimento reivindicatório que está sendo levado a efeito pelos motoristas; concluindo, leu um manifesto publicado pela imprensa, referente à campanha eleitoral trabalhista, para pleito de três de outubro próximo. Passado à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Ferro Costa encaminhou à Mesa, os três seguintes projetos de lei: autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para a construção da estrada de rodagem que ligará a vila de Peixe-Boi a cidade de Capanema; autorizando o Governo do Estado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução de estudos sobre as ligações rodoviárias entre Tentugar e Ourém e entre Santarém e Santa Luzia; e autorizando a abertura de crédito especial para auxílio à instalação de energia elétrica nas vilas de Santarém Novo e São Roberto, município Novo e Maracanã. Em seguida, foi colocado em discussão, sem que nin-

guém se manifestasse, o requerimento do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, no sentido de ser feito apelo aos Senhores Presidente da República e Ministro da Guerra, a fim de ser sediado em Santarém, um batalhão de Engenharia, com a missão de construir a estrada Santarém-Cuiabá, o qual deixou de ser votado porque, no momento, foi verificada falta de quorum, impossibilitando também o prosseguimento dos trabalhos que to-

ram suspensos às dezesseis horas. O Senhor Presidente marcou outra sessão para o dia dois de agosto próximo, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em trinta de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa) ABEL MARTINS E SILVA, presidente — ELISIO PESSOA DE CARVALHO, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 835
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3-8-54, considerando a proposta do engenheiro Ruy Bastos Meira, que ofereceu os seus serviços profissionais para efetuar a conclusão da reforma do prédio n. 184, à avenida Independência, onde este T. C. terá a sua sede. (Doc. protocolado sob n. 406, às fls. 67, livro 1).

RESOLVE:
Encaminhá-la à Secretaria para que promova o interesse de outros profissionais, a fim de que apresentem outras propostas, que serão apreciadas por este Plenário no momento oportuno, tomando por base os preços oferecidos pelo referido engenheiro.
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1954.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

ACÓRDÃO N. 198
(Processo n. 360)
Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu o DIÁRIO OFICIAL que publicou o decreto da abertura de crédito especial em favor de Nazaré Pereira de Souza Nunes, na importância de Cr\$ 26.425,00.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos conceder o registro solicitado.
Belém, 3 de agosto de 1954.
(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: — "Estando perfeitamente legal o decreto de abertura de crédito especial em favor de Nazaré Pereira de Souza Nunes, defiro o registro solicitado."
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo sido preenchidas as disposições constitucionais a respeito do assunto, defiro o registro."
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "O dr. procurador, na sua exposição sobre o processo ora em julgamento, esclareceu que o processo se ressumia de um documento oficial da Secretaria de Finanças, de forma a garantir a este plenário a aprovação exata e regular da concessão do crédito que ora se pretende registro. Com fundamento de que em casos correlatos este Tribunal vem decidindo da maneira como pretende decidir neste momento, me parece que o documento mencionado pelo sr. procurador é um documento fundamental, essencial, para regular decisão deste Tribunal. Uma vez que nem sequer uma palavra existe dentro do processo, que nos autorize elementos à concessão ou registro desse crédito, uma vez que não sabemos as possibilidades financeiras da Fazenda Estadual, implicitamente, como disse o procurador, é de se entender que isto comporta esta despesa, mas acho que não devemos julgar por

ato implícito e sim por ato explícito. Parece-me necessário, para este caso, e tantos outros que possam vir, que a Secretaria de Finanças providencie urgentemente para que seja anexado ao processo uma demonstração dos recursos disponíveis do Estado, capaz de assegurar uma decisão consistente, lógica e legal deste órgão. É o meu ponto de vista e, em coerência com ele, voto contra o registro."
Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo registro".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 199
(Processo n. 382)
Requerente: — José Cavalcante Filho, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remeteu para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Irmã Ana Marciana Câmara, para os serviços de Professora de Trabalhos Manuais do Colégio Gentil Bitencourt, com a remuneração mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00); ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.
Belém, 3 de agosto de 1954.
(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: — "Estando perfeitamente legal o contrato em apreço, defiro o registro".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto do relator e o parecer do procurador sustentam o deferimento que dou ao registro".
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo".
Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 200
(Processo n. 381)
Requerente: — Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo deste Estado, por intermédio daquela Secretaria, e dona Maria do Carmo Diniz Salga-

do. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo deste Estado, por intermédio daquela Secretaria, e dona Maria do Carmo Diniz Salga-

do, a fim de que esta preste serviços de "escrituraria" em qualquer departamento da mesma Secretaria, mediante o salário mensal de novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00) e o prazo contratual de 15 de maio a 31 de dezembro vindouro (1954):

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro do aludido contrato.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata. Belém, 3 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade Ministro Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Adolfo Burgos Xavier Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: "Em face da Lei Civil e da Lei Orçamentária, são quatro os pontos essenciais para a legalidade de uma locação de serviços, em que o locador, ocupando cargo publico, apenas fica obrigado a dar o seu trabalho:

I — Ato jurídico perfeito, na forma e na essência.

II — Salário mensal correspondente à menor categoria da classificação feita para os funcionários efetivos.

III — Saldo bastante, para cobertura do pagamento assumido, na dotação orçamentária.

IV — Prazo contratual que não ultrapasse o exercício financeiro a que está subordinada a locação.

Ora, esses quatro pontos, como esclareceu o Relatório, foram respeitadas.

Nada há, por conseguinte, que arguir contra o ato do Governo. O contrato de dona Maria do Carmo Diniz Salgado, para servir, como escriturária, em qualquer departamento da Secretaria de Educação e Cultura, está legal.

Dei-ro o competente registro". Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Nos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Dei-ro".

Dr. Benedito de Castro Frade Ministro Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Adolfo Burgos Xavier Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACORDÃO N. 201 (Processo n. 388)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, com fundamento na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto da aposentadoria concedida, pelo Governo deste Estado, ao funcionário Luiz do Espírito Santo Freire, Oficial Administrativo, classe M, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, por invalidez, com os vencimentos integrais do cargo, no valor de quinze mil seiscientos cruzeiros (Cr\$ 15.600,00), anuais, consoante o art. 159, inciso III, combinado com o art. 161, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios):

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de agosto de 1954. (aa) Benedito de Castro Frade Ministro Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Adolfo Burgos Xavier Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: —

"Compete a este órgão, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953: julgar a legalidade dos contratos e das aposentadorias, reformas e pensões (art. 15, inciso III) e julgar e registrar as concessões de aposentadorias, reformas e pensões (art. 23, inciso II), tudo, porém, "na conformidade das Constituições, leis, orçamentos e créditos (art. 23, inciso I).

O Relatório deixou patente que o decreto do Governo deste Estado, concedendo a aposentadoria do funcionário Luiz do Espírito Santo Freire, Oficial Administrativo, classe M, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, por invalidez, está legal.

O seu tempo de serviço, cuja exatidão ao Plenário não compete averiguar, por fugir esse aspecto do processo às especificações orçamentárias, acusou, apenas, 18 anos, 9 meses e 4 dias. Aliás, para o caso, esse tempo de serviço não tem importância alguma. Prova, simplesmente, a sua efetividade na função.

Fundamentou o Governo a concessão da aposentadoria no que dispõe a lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), que tem como principais alícerces a Constituição Estadual e a Carta Magna Brasileira.

Diz o art. 159, inciso III, da citada lei:

"O funcionário será aposentado: por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública".

E o art. 161, inciso II, define os respectivos proventos, da seguinte maneira:

"Será aposentado com vencimento ou remuneração integral o funcionário, quando: acometido de tuberculose ativa, alíneação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar".

Tendo se esgotado o prazo de dois anos que a lei determina para tratamento de saúde, sem que o funcionário interessado prescindisse de nova licença, para o mesmo fim, caracterizou-se a invalidez, em face do parágrafo único daquele Estatuto.

Outra solução não poderia dar o Chefe do Executivo. Impunha-se, legalmente, a aposentadoria do sr. Luiz do Espírito Santo Freire, por força do referido art. 159, inciso III, e seu parágrafo único, com os vencimentos integrais de quinze mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 15.600,00), por ano, consoante o citado art. 161, inciso II. Eis por que dei-ro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Acompanho o voto do relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Nos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade Ministro Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Adolfo Burgos Xavier Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACORDÃO N. 202 (Processo n. 393)

Requerente: — Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remeteu para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o Sr. Dagoberto Raimundo Barros, para desempenhar as funções de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Saúde Pública, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00);

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de agosto de 1954. (aa) Benedito de Castro Frade Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: — "Estando perfeitamente legal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Dagoberto Raimundo Barros, para as funções de auxiliar de enfermagem, dei-ro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Apoio o

meu deferimento no voto do relator e no parecer do procurador". Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Dei-ro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade Ministro Presidente Adolfo Burgos Xavier Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.277 — DE 30 DE JULHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sra. Celestina Cirila Herval.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento à Sra. Celestina Cirila Herval, o terreno situado na quadra: Caripunas, Conceição, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando de 60m,20. Dimensões: frente, 5m,40; fundos 51m,10. Linha de Travessão: 4m,40. Tem uma área de 250m²,39. Tem a forma transversal. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 1.708. Confina à direita com o imóvel n. 1.712 e à esquerda com o imóvel n. 1.706.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.278 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Antonia Lopes de Paula.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento à D. Antonia Lopes de Paula, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: frente para a Rua de acesso dos Covões de São Braz, no lado esquerdo do Mercado Municipal. Dimensões — frente, doze metros e fundos trinta e seis metros, área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados. Tem a forma paralelogramica; confina à direita com o terreno aforado por Sarah Aranha Cardoso e à esquerda com o de propriedade de Silvino Pinto Guimarães.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.279 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Concede aforamento de terreno a Maria Bernardo dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento à Maria Bernardo dos Santos, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal situado no lote n. 94, nos Covões de São Braz, fazendo frente para uma passagem sem denominações, e fundos para a rua do acesso dos Covões; confinando à direita com a travessa dos fundos do "Bergo de Belém" e à esquerda com o lote n. 93 de Pedro Basilio da Costa. Frente 5m,50 por 30m,00, com área de 165m²,00 (cento e sessenta e cinco metros) quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.280 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Alexandre e outros assistidos pelo seu pai Alexandre José Antonio.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. único. Fica concedido por aforamento à Alexandre Félix, Pedro, Maria, Jorge, e seus irmãos assistidos pelo seu pai Alexandre José Antonio, o terreno situado na quadra: Travessa Mauriti, Estrela, Marques de Herval e Avenida Pedro Miranda de onde dista 98m,00, medindo de frente 10m,00 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 715m²,00. Tem a forma paralelogramica, confina de um lado com o imóvel n. 410 e de outro com o imóvel n. 402. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.281 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a desapropriação de 2 barracas por utilidade públicas.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, por utilidade pública, duas (2) barracas que fazem frente para a travessa 14 de Março e fundos para a rua Soares Carneiro, que estão edificadas no meio da rua impedindo a saída dos moradores do lugar denominado "Morro do Portela".

Art. 2.º As despesas decorrentes da desapropriação acima correrão por conta da verba "Encargos Diversos" — Expropriações, tabela 36 da Lei Orçamentária Vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.282 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Justino da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Justino da Silva o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Manoel Evaristo, Vila Leitão, 14 de Março e Curuçá, que dista 248m,40. Dimensões: frente 10,00 metros, fundos 30 metros. Tem uma área de 300m²,00. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 561 e à esquerda com o imóvel n. 562. No terreno tem um chalet coletado sob o número 563.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954. Luiz Henriques Mota da Silva Presidente